

Jornal

# Reparação

Mar. 2021  
Nº 03

ATI  
Região 3

Assessoria Técnica  
Independente REGIÃO 3 | **NACAB**



## É HORA DE CONSTRUIR A REPARAÇÃO!

### Mobilização

Nacab e Região 3 se reúnem para debater acordo **PÁGINA 3**

### Programa de Transferência de Renda

Saiba os passos até o novo auxílio **PÁGINAS 4 E 5**

### Reparação

Como será dividido o dinheiro do acordo? **PÁGINAS 6 E 7**

### Pesquisas

Como fica a situação dos estudos da UFMG **PÁGINA 10**

### Artigo

É preciso repensar o desenvolvimento das comunidades **PÁGINA 12**

Distribuído no municípios da Região 3: Esmeraldas, Pará de Minas, Florestal, Pequi, São José da Varginha, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Caetanópolis e Paraopeba

## Editorial

O acordo assinado entre a Vale, o Governo do Estado de Minas e as Instituições de Justiça no dia 4 de fevereiro de 2021 colocou novos desafios para reparação na calha do Paraopeba. O documento não trata de indenizações individuais das famílias atingidas, mas sim dos danos coletivos e difusos relacionados às questões socioambientais e socioeconômicas, ou seja, que dizem respeito às comunidades como um todo.

Há dinheiro para gerar melhoria das condições de vida das comunidades, para funcionamento dos serviços públicos, para educação, saúde, pavimentação e para emprestar para quem tiver interesse em criar ou melhorar seu negócio, sua indústria, seu artesanato, sua criação, seu comércio, entre outras atividades. Porém, temos muitos desafios para tornar tudo isso realidade.

A definição das formas de gestão, monitoramento e fiscalização desses recursos será decidida em pouco tempo, entre maio e junho. E é por isso que nós da ATI R3 Nacab, juntamente com as comissões e pessoas atingidas da região 3, precisamos construir formas de organização e de participação, propor soluções para as ações previstas no acordo. Pensar e repensar o desenvolvimento local que queremos, como podemos colocar em prática ações de reparação e quais são mais importantes.

Vamos, juntas e juntos?!

Pensando em esclarecer algumas questões, o terceiro jornal **Reparação** é uma edição especial que explica as medidas de reparação previstas no acordo, principalmente aquelas que contarão com a participação das pessoas atingidas. Uma atenção especial é dada ao Programa de Transferência de Renda. Boa leitura e boa luta!

ATI R3 Nacab

*Olhar do atingido*

# Lembranças de um rio

*Por Zulma de Oliveira, da comissão de São José da Varginha*

**Rio Paraopeba, rio que tudo produzia em abundância**

**Hoje só deixa lembrança**

**Por onde passei minha infância**

**Brincando, trabalhando, fazendo fatura**

**Garantindo a vida futura**

**Trazendo para casa o que dele podíamos retirar**

**Peixes, água para saciar a sede dos animais e plantas.**

**Hoje ele tudo nega**

**Nada pode e se entristece com descargas imundas que o homem fez e faz**

**Era limpo e apreciador**

**Hoje morre peixes e animais**

**E a gente, brincar nele jamais.**



Assessoria  
Técnica  
Independente  
REGIÃO 3

**NACAB**  
NÚCLEO DE ABRIGAMENTO  
DE COMUNIDADES Atingidas  
Pelo Barragem

Jornal **Reparação** - nº 03 - mar 2021

Tiragem desta edição: 3.000 exemplares  
**Nacab** - Rua Padre Serafim, 243, Edifício  
Divino Vitarelli, 8º Andar – Sl. 810 e 812  
Centro – Viçosa, MG

E-mail: contato@Nacab.org.br

Telefone: (31) 3885 1794

*Coordenador Geral:* Flávio Bastos

*Coordenação Geral:*

Alexandre Chumbinho, Flávio Bastos, Irla  
Paula Stopa, Luciano Marcos Pereira e  
Marluce de Souza Abduane

*Gerente Geral:*

Marília Andrade Fontes

*Gerente Administrativo Financeira:*

Marluce de Souza Abduane

*Gerente de Participação e Engajamento:*

Ângela Rosane de Oliveira

*Gerente de Qualidade da Água e*

*Avaliação de Riscos à Saúde:*

Rafael Kopschitz Bastos

*Gerente Jurídico:* Alexandre Chumbinho

*Gerente de Desenvolvimento Territorial*

*e Agroecologia:*

Luciano Marcos Pereira

*Gerente Socioambiental:* Irla Paula Stopa

*Gerente de Socioeconomia e Cultura:*

Francine Damasceno Pinheiro

*Assessoria de Comunicação*

*Textos:* Raul Gondim e Marcio Martins

*Edição:* Leonardo Dupin e Brígida Alvim

*Projeto Gráfico e ilustrações:* Fabiano  
Azevedo

**Assessoria Técnica Independente da  
região 3**

*Escritório Belo Horizonte:* R. Bueno  
Brandão 351, Santa Tereza

*Escritório Paraopeba:* Avenida Dom Cirilo,  
nº 609, Centro

*Escritório Pará de Minas:* Avenida Minas  
Gerais 413, bairro São José

*Escritório Esmeraldas:* R. José Domingos  
Diniz, Quadra 34, Lote 23, Fernão Dias



Processo judicial

# Nacab e pessoas atingidas da Região 3 promovem encontros para debater acordo

por Marcio Martins

foto: Marcio Martins



Representantes da Vale, Governo de Minas e Instituições de Justiça assinam acordo de reparação

Em audiência judicial realizada no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no dia 4 de fevereiro de 2021, a Vale, o Governo de Minas Gerais e as Instituições de Justiça fecharam o acordo que trata da reparação pelos danos causados pelo rompimento da barragem da Vale na Mina Córrego do Feijão. Após o acordo firmado, o Nacab vem realizando reuniões com as pessoas atingidas com o objetivo de esclarecer todas as dúvidas que envolvem os termos do acordo, que abarcam os danos coletivos e difusos, relacionados às questões socioambientais e socioeconômicas, mas não às reparações individuais. Além disso, vem divulgando nas redes sociais materiais contendo respostas às perguntas levantadas pelas próprias pessoas atingidas.

Até o fechamento desta edição do jornal Reparação, foram realizadas três reuniões com as pessoas atingidas da Região 3 para tratar do tema. No dia 25 de fevereiro, o Nacab organizou uma dessas reuniões, que vêm acontecendo de forma online, e contou com a participação de cerca de 160 pessoas dos 10 municípios da Região 3 da calha e representantes das Instituições de Justiça (IJs).

**Direitos difusos** são aqueles direitos que pertencem a todas as pessoas, não a um único indivíduo. Dessa forma, quando um direito ou bem dessa natureza é violado, a sua reparação deve se estender para todas as pessoas que foram prejudicadas. Um exemplo de dano difuso ocasionado pelo crime da Vale é a contaminação do Rio Paraopeba.

Dentre os temas mais questionados estão o Programa de Transferência de Renda e a participação das pessoas atingidas e prefeituras no processo de apresentação e escolha de projetos de melhorias para as comunidades e municípios.

Sobre o Programa de Transferência de Renda, que entra no acordo para substituir o pagamento emergencial, que até o momento é gerido pela Vale, o promotor de justiça do Ministério Público de Minas Gerais, André Sperling, falou sobre o mecanismo que será usado e como se chegou ao valor de R\$4,4 bilhões. “Chegamos a esse número da seguinte forma: a Vale, no

primeiro ano de transferência de renda, gastou R\$1,1 bilhão. Então nós multiplicamos isso por quatro, chegando ao valor que consta no acordo”, disse o promotor, acrescentando que o valor já gasto não entra na conta do acordo.

Sobre a realização dos projetos previstos para as regiões atingidas, o procurador do Ministério Público Federal, Edilson Vitorelli, explicou: “Os projetos serão escolhidos com a participação das pessoas e de acordo com as demandas que já colhemos anteriormente. Vamos conduzir audiências públicas para a escolha dos projetos e, uma vez que esses projetos forem escolhidos, será criado um site de contas abertas. Todos os projetos serão geridos por meio de um site público onde as pessoas poderão acessar e saber qual é o projeto e acompanhar valores, datas, o que será realizado, dentre outros detalhes”, informou Vitorelli.

De acordo com os participantes das IJs, serão realizados diversos encontros com as pessoas atingidas da Região 3 e com as demais regiões da bacia do Paraopeba, com intuito de esclarecer e construir alternativas para avançar na reparação, de acordo com os termos previstos no acordo.



Processo judicial

# Para onde vai o dinheiro do acordo?

O acordo judicial de reparação prevê diversos valores e projetos com o objetivo de compensar os danos socioambientais e socioeconômicos sofridos pelo Estado de Minas Gerais. Mas como estão divididos esses recursos? Quem executará os projetos e obras previstos? O NACAB preparou uma série de infográficos para te ajudar a entender como será dividido e nas mãos de quem ficará o dinheiro do acordo.

**Valor global do acordo**  
**R\$ 37.689.767.329**



**Eixo Socioeconômico**  
**R\$ 12.100.000.000**

Entidade Executora:  
(1) **Vale**  
(2) **IJ's (Ministério Público e Defensoria Pública)**

- Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas (2) **R\$ 3 BI**
- Programa de Transferência de Renda (2) **R\$ 4,4 BI**
- Projetos para Bacia do Paraopeba (1) **R\$ 2,5 BI**
- Projeto para Brumadinho (1) **R\$ 1,5 BI**
- Contratação de estruturas de apoio/Auditorias e ATIs (2) **R\$ 700 MI**

**Reparação do Estado**  
**R\$ 11.262.660.134**

Entidade Executora: **Governo do Estado**

- Projetos de Segurança Hídrica **R\$ 2,05 BI**
- Programa de Mobilidade **R\$ 4,95 BI**
- Programa de Fortalecimento do Serviço Público **R\$ 3,65 BI**
- Despesas públicas e às contratações temporárias de pessoal em função do Rompimento e a execução deste Acordo **R\$ 310 MI**
- TAC Defesa Civil **R\$ 96.619.306,00**
- TAC Bombeiros **R\$ 71.040.828,00**
- Projetos Biofábrica Wolbachia e Funed **R\$ 135.000.000,00**

**Eixo Socioambiental**  
**R\$ 6.550.000.000**

Entidade Executora: **Vale**

- Projetos de Compensação Socioambiental dos Danos já conhecidos **R\$ 1,55 BI**
- Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do Rio Paraopeba **R\$ 5 BI\***  
*\*Valor estimado*

**Obrigações anteriores**  
**R\$ 7.777.107.195**

- Antecipação da indenização devida pela Vale ao Estado **R\$ 1,5 BI**
- Valor já gasto pela Vale S.A. **R\$ 6.277.107.195**

## Projetos de reparação socioeconômica para as comunidades

Dois grupos de projetos previstos no acordo serão voltados para a reparação de danos coletivos nas comunidades da bacia do Paraopeba. Veja na tabela abaixo as principais diferenças entre eles.

	Valor previsto	Que projetos serão realizados?	Quem irá executar?	Como as pessoas atingidas irão participar?	Prazos
<b>PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES</b>	<b>R\$ 3 bilhões</b>	Os projetos serão definidos pelas pessoas atingidas em cada região, com apoio das Assessorias Técnicas dependentes.	<b>Instituições de Justiça</b>	Elas têm de definir quais serão os projetos, as pessoas atingidas participarão também do seu detalhamento, monitoramento e fiscalização.	As IJs têm até o final de maio (120 dias a partir da assinatura do acordo) para definir e apresentar ao Juízo, com participação das pessoas atingidas, uma proposta de gestão desse recurso.
<b>PROJETOS PARA BACIA DO PARAOPEBA</b>	<b>R\$ 2,5 bilhões</b>	São projetos relacionados às áreas de educação, patrimônio cultural e lazer, geração de renda e retomada econômica, saúde e assistência social e infraestrutura. No acordo, há uma lista referencial de possíveis propostas,	<b>Vale</b>	As Instituições de Justiça irão consultar as pessoas atingidas, assim como as prefeituras, para indicar quais são os projetos prioritários. A decisão final quanto aos projetos a serem implementados caberá aos compromitentes do acordo (Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público Federal).	As pessoas atingidas e prefeituras podem apresentar suas sugestões de projetos até o final de abril (90 dias após assinatura do acordo). Após a apresentação da lista de projetos, a Vale tem 180 dias para fazer o detalhamento da execução dos projetos selecionados pelos compromitentes.



Pessoas atingidas

# Tirando dúvidas sobre o acordo

Respondemos algumas perguntas de pessoas atingidas da Região 3 sobre o acordo judicial de reparação. Confira!

fotos: Arquivos pessoais



“Prometeram o auxílio por mais 4 anos, é verdade? O valor de R\$ 4,4 bilhões dá para pagar o passivo e os que já recebem por esse tempo todo? Como foi feito esse cálculo?”

**Cíntia Rodrigues Maia**  
Pará de Minas (Chacreamento Paraopeba)

O acordo não prevê tempo de duração para o auxílio, que passará a ser chamado Programa de Transferência de Renda. O que o acordo prevê é que os compromitentes (Governo do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Federal) deverão propor as regras e os critérios do programa ao Juiz, definindo a melhor forma de distribuição do valor estabelecido de R\$ 4,4 bilhões. Segundo o promotor André Sperling, em reunião com as pessoas atingidas da Região 3, no dia 25 de fevereiro, esse valor foi calculado multiplicando-se por 4 vezes o valor gasto pela Vale no primeiro ano do Pagamento Emergencial, que foi de R\$ 1,1 bilhão.

“Gostaria de saber se, com o Acordo entre o Governo do Estado e a Vale, todos os atingidos pelo rompimento da barragem em Brumadinho terão direito de receber o pagamento emergencial. E aqueles que nunca receberam, irão receber?”

**Tatiana Campolina Diniz**  
Esmeraldas (Cachoeirinha)



“Como será o processo para a pessoa enquadrar no Programa de Transferência de Renda?”

**Marques Leonardo da Silva Ferreira**  
Fortuna de Minas (Três Barras)



Durante os meses de março, abril e maio de 2021, os compromitentes irão propor quais serão os critérios para recebimento do novo auxílio dentro do Programa de Transferência de Renda. A forma de cadastro e de comprovação para participar do Programa também ainda não estão definidas.

“O que o acordo dispõe sobre o fornecimento emergencial de água e alimentação animal? Houve a fixação de critérios de elegibilidade e prazo? Como devem agir aqueles que ainda não estão recebendo devidamente esses insumos?”

**Ana Beatriz Smith França**  
Paraopeba (região rural)



O fornecimento de água potável e silagem, a realização de obras relacionadas às estruturas remanescentes e a execução de outras demandas consideradas emergenciais permanecem como estão, seguindo os mesmos critérios. Estas medidas emergenciais não foram abarcadas pelo acordo, seguem sendo de responsabilidade da Vale e continuam sendo tratadas no âmbito do processo judicial.

Se você acredita que deveria estar recebendo algum desses auxílios e não está, você deve comunicar:

■ A Vale, através do número 0800 888 1182 ou em atendimento presencial no Postos de Registro de Indenização (PRI's), **não se esquecendo de anotar o número do protocolo de atendimento em qualquer um dos casos;**

■ A Comissão de Atingidos da sua região;

■ O Nacab, por meio do **Chip Dúvidas (31) 9 9596-9065.**

“Esse acordo da Vale com o Estado vai interferir no nosso direito de indenização?”



**Eliana Maria de Faria**  
São José da Varginha

O acordo não interfere nas ações que buscam indenizações por danos individuais divisíveis (ou seja, aqueles que podem ser quantificados por cada pessoa ou família). Assim, as pessoas atingidas continuam com a opção de buscar indenizações individuais, seja por meio da Defensoria Pública ou por recursos próprios. Da mesma forma, permanece o

trabalho realizado pelas ATIs de identificação e dimensionamento dos danos para uma indenização justa. É importante ressaltar também que o acordo não impacta na contagem de prazo para que as pessoas atingidas possam entrar com ações individuais. Como informado pela defensora Caroli-

na Morishita na reunião com as pessoas atingidas da Região 3 do dia 25 de fevereiro, os prazos para ajuizamento de ações individuais ainda não começaram a ser contados, ou seja, ainda não há uma data limite para que as pessoas busquem seus valores individuais de indenização.

“Nós atingidos seremos beneficiados em alguma coisa com esse acordo que foi assinado entre a Vale, Estado e Instituições de Justiça? Parece que só o Estado está se beneficiando. Nós ribeirinhos vamos ter alguma reparação? Essa reparação vai vir da Vale ou do Governo Estadual?”

**José Alves**  
Esmeraldas (Taquaras)



O acordo prevê dois grupos de projetos voltados para reparação socioeconômica das comunidades da bacia do Paraopeba. O primeiro deles, chamado de “Projetos de demandas das comunidades”, será construído com participação das pessoas atingidas, que poderão propor ações e medidas de reparação para suas próprias regiões, a serem executadas pelas Instituições de Justiça. Já o segundo grupo, que está sendo chamado de “Projetos para a bacia do Paraopeba”, trata de projetos a serem executados pela Vale e que serão priorizados a partir de uma consulta às prefeituras e comunidades atingidas. O acordo

apresenta uma lista de possíveis projetos, propostos pela Vale, que tratam de melhorias na infraestrutura nas comunidades, geração de renda, retomada econômica e apoio ao pequeno produtor rural que podem ser implementados nas comunidades ribeirinhas. As pessoas atingidas também poderão indicar projetos que não constam na lista do acordo, assim como os municípios, e a decisão final sobre as ações que serão implementadas cabe aos compromitentes do acordo (Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público Federal).

Encontre mais perguntas e respostas na seção **Acordo** do site do Nacab [nacab.org.br/acordo](http://nacab.org.br/acordo)

❓ **Você também tem dúvidas sobre o acordo?**  
Mande para o Nacab pelo WhatsApp do Chip Dúvidas **(31) 9 9596-9065**



Chamadas

# Acordo altera andamento de pesquisas periciais na calha do Rio Paraopeba

por Leonardo Dupin

Das 67 atividades que vinham sendo executadas pela UFMG, apenas 6 se mantêm inalteradas, 23 foram extintas e 38 foram aglutinadas

Uma série de estudos vem sendo realizada desde o ano passado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para avaliar os impactos do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão. Essas atividades fazem parte do processo



judicial que corre contra a Vale e estão sob responsabilidade de professores e de professoras da UFMG. No processo, a UFMG é a Perita do Juiz, quer dizer, instituição especialista que deve avaliar com rigor e objetividade os danos causados e emitir laudos técnicos. Esses documentos passarão a ser provas no processo judicial.

Como os danos dessa tragédia são muitos e de alta complexidade, são necessárias dezenas de pesquisas para levantar e avaliar os impactos causados pelo crime da Vale. Por isso, o Comitê Técnico-Científico da UFMG dividiu a seleção e execução desses estudos em chamadas. Elas visam selecionar projetos de pesquisas que passam a fazer parte do pro-

cesso judicial na forma de perícias técnicas, que auxiliam o juiz em suas tomadas de decisão.

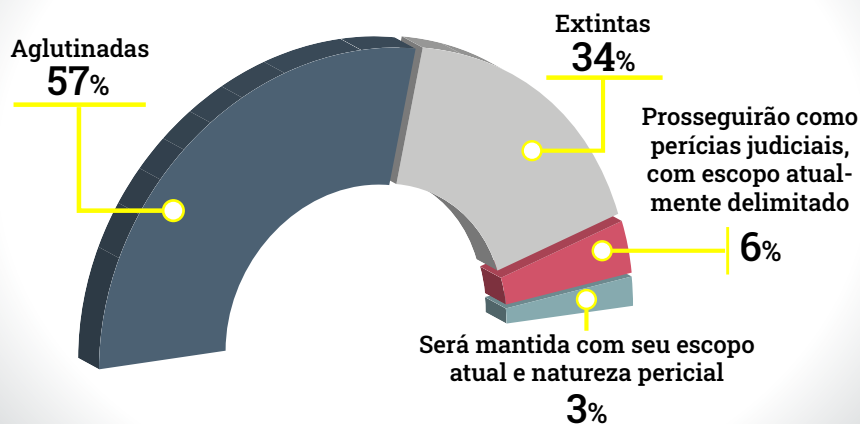
As Assessorias Técnicas Independente (ATIs) vêm acompanhando o andamento desses estudos e apresentando dúvidas, sugestões e críticas, em um processo que é chamado de questionamento. Porém, com o acordo entre Vale, Estado e Instituições de Justiça, assinado no dia 4 de fevereiro, o andamento da maioria desses estudos foi alterado. Das 67 chamadas, apenas seis (9%) se mantêm inalteradas. É o caso daquelas pesquisas que buscam identificar e caracterizar a população atingida (Chamada 3) e da pesquisa que analisa os dados do impacto na produção pecuária local (Chamada 55), dentre outras.

As outras 61 pesquisas (91%) sofreram alguma alteração. Destas, 23 foram extintas (34%), como aconteceu com a pesquisa que coletava amostras de animais domésticos e de animais mortos para análises (Chamada 6) e também com os estudos que coletavam e analisavam a água

do rio Paraopeba para busca de contaminantes provenientes de outras atividades poluidoras (Chamada 28). As outras 38 pesquisas (57%), como aquelas que tratavam de risco ecológico e risco à saúde humana, e de estudos de peixes, foram aglutinadas, quer dizer, foram reunidas e unificadas para compor uma nova pesquisa relacionada aos mesmos temas. A UFMG tem um prazo de até 30 dias para apresentar uma nova proposta deste estudo que aglutine todas estas chamadas.

Segundo a especialista da Gerência Socioambiental do NACAB, Adriana Carvalho, que vem acompanhando a situação dessas pesquisas: “Apesar da extinção de estudos importantes do CTC-UFMG, aqueles que permaneceram fornecerão elementos essenciais ao entendimento de parte dos danos causados pelo rompimento da barragem I da Mina Córrego do Feijão. De qualquer maneira, necessitamos entender ainda o que significará, em termos práticos, a aglutinação de vários estudos e se há diferença desses com aqueles apontados especificamente como perícias judiciais e com escopos delimitados.”, afirma.

## STATUS DAS CHAMADAS



Entrevista

# Nacab busca garantir direitos das comunidades tradicionais da Região 3

por Marcio Martins

Os problemas socioeconômicos e socioambientais causados pelo desastre-crime da Vale podem ser identificados das mais diversas formas. As comunidades e povos tradicionais que vivem às margens do rio Paraopeba sofrem com impactos estruturais, culturais e econômicos. De acordo com a legislação brasileira, essas comunidades têm direitos específicos que devem ser respeitados, principalmente em momentos de interferências externas, como é a fase de reparação que está prevista após o acordo assinado entre a Vale, Governo de Minas e Instituições de Justiça.

**Confira entrevista com Leila Regina da Silva, especialista da Gerência de Socioeconomia e Cultura da ATI Nacab:**

Com o acordo já assinado e os termos já divulgados, como o protocolo prévio das comunidades tradicionais pode contribuir no processo de reparação?

O acordo prevê em suas cláusulas que sua execução deverá levar em consideração as singularidades de povos e comunidades tradicionais, por meio de consulta prévia, livre e informada a elas, o que só será possível com a observância de protocolos estabelecidos pelas comunidades. É importante salientar que os protocolos são instrumentos pelos quais as comunidades se manifestam e estabelecem as normas e

procedimentos a serem adotados para que seja garantida a consulta. A reparação a esses coletivos só será realmente assegurada com a efetivação desse direito, que deve anteceder qualquer medida ou proposta a ser executada. O que implica, inclusive, nos novos critérios e valores a serem adotados para o programa de transferência de renda, previsto no acordo. Estes devem ser estabelecidos considerando a coletividade e as regras definidas pelos protocolos para a efetiva participação no processo de decisão e garantia do direito ao acesso ao programa.

O Nacab encaminhou

*foto: Marcio Martins*



Reunião na comunidade de Pontinha com Nacab e a Federação das Comunidades Quilombolas - MG

para a Defensoria Pública da União uma Nota Técnica que consta um levantamento de danos que amplia os diagnósticos já realizados pela ATI. Qual o objetivo dessa ação, levando em consideração que o acordo já trata dos danos coletivos?

Embora o acordo trate de danos coletivos, em relação às comunidades e coletivos tradicionais, é preciso assegurar que projetos e ações considerem o modo de vida tradicional

no território, a sociabilidade da comunidade em sua totalidade, práticas e costumes próprios, o que particulariza cada comunidade em relação a outras populações atingidas. O documento teve como objetivo apresentar à DPU as particularidades e desafios das comunidades quilombolas existentes na região 3, especialmente por não serem resguardadas em seus direitos étnicos e territoriais no curso das tratativas que envolvem o desastre-crime praticado pela Vale.

Além de chamar a atenção para a realidade de reiteradas violações de direitos que essas comunidades sofrem, o documento apresentou como os danos provocados pelo rompimento aprofundaram as vulnerabilidades existentes nos territórios frente à uma carência e ou ineficiência de políticas públicas que assegurem a plena cidadania dos quilombolas. Apresenta, ainda, algumas sugestões à DPU de ações que precisam ser implementadas de forma urgente, não só para que seja assegurada uma reparação justa e integral, como seja garantida medidas de acesso a políticas públicas e a salvaguarda de direitos específicos.

*foto: Dayane Lopes*



Levantamento de danos em comunidades tradicionais de Fortuna de Minas



Artigo

# É preciso repensar o desenvolvimento das comunidades

Por Luciano Marcos Silva

Gerente de Desenvolvimento Territorial e Agroecologia, membro da coordenação da ATI R3

**F**rente aos impactos de grandes tragédias provocadas pela mineração cabe bem o ditado: depois do mar de lama, vem um mar de destruição de direitos. É o que presenciamos na vida cotidiana das famílias atingidas na Bacia do Paraopeba, desde 25 de janeiro de 2019. Perdas das bases econômicas, vulnerabilidade social e emocional, diminuição ou perdas da renda das famílias, dos postos de trabalho, contaminação das fontes de água, diminuição e desorganização dos sistemas produtivos e grandes incertezas do futuro, entre outros males.

Neste momento em que se discute medidas de reparação a partir do acordo firmado entre a Vale e o governo de Minas, com anuência das Instituições de Justiça, o processo de reconstrução dos modos de vida, de produção econômica e de desenvolvimento das pessoas e comunidades se apresenta como tema central.

O acordo propõe uma série de medidas e ações a serem realizadas pelos agentes de reparação, que são a VALE, o Estado e municípios, organizações da sociedade civil ou de proposições das comunidades, a partir de critérios pré-definidos e de sustentabilidade econômica. Isso exige ampla participação e protagonismo das lideranças e dos agentes produtivos locais, e a contribuição das assessorias técnicas independentes e

outros aliados para debater, construir e promover o controle social sobre as medidas de reparação.

Quando falamos de desenvolvimento local em condições pós-



-desastre, é preciso pensar em como superar a situação emergencial e estabelecer uma nova transição econômica dos territórios atingidos. Nesse contexto, quais oportunidades surgem? Quais medidas de reparação podem ser construídas para gerar resultados efetivos? Como criar oportunidades de trabalho e renda, retomar atividades produtivas, melhorar as condições de vida das pessoas? Ainda, como retomar as atividades culturais, o convívio e a alegria presentes na vida cotidiana, nas festas, tradições e história de cada lugar, das sauda-

des e memórias de quando o Rio Paraopeba era o centro da vida comunitária?

A reparação integral exige que as comunidades voltem o olhar para buscar caminhos novos. O desafio passa pela identificação e mensuração dos problemas; revitalização das cadeias econômicas, como agricultura, pecuária, sistemas produtivos agroecológicos, extrativismo, pesca, turismo, microempreendedorismo e novas oportunidades; para gerar trabalho e renda, níveis equivalentes de bem-estar e a melhoria contínua das condições de vida em todas as dimensões.

Um modelo de desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente correto, economicamente sustentável e equilibrado é aquele que coloca o ser humano e a preservação dos recursos naturais no centro das atividades econômicas. As chaves e ferramentas para construção de projetos duradouros e de inovação dependem das pessoas que conhecem suas comunidades, sabem o que funciona ou não. As vocações, competências e desejos de cada região podem decidir seu futuro.

Outro ponto fundamental é que as políticas públicas possam assegurar condições dignas para o atendimento local em todas as dimensões e estejam integradas neste novo modelo de desenvolvimento. Sem diálogo e participação, as comunidades correm sérios riscos de continuarem tendo seus direitos violados.

SIGA O NACAB NAS REDES SOCIAIS!



@nacabmg



@nacabmg



nacab.org.br



(31) 99596-9065

Assessoria Técnica Independente Bacia do Paraopeba NACAB